



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.381/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor ANTONIO RAIMUNDO SANTOS, localizado a Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 641, bairro de Bela Vista, lote 06; quadra 110; medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00 metros; lado esquerdo 30.00 metros e fundos 08.00 metros, perfazendo uma área total de 240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 641

Lado Direito: Marlucy Abraão Sussuarana

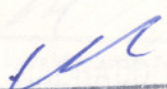
Lado Esquerdo: Luiz Rodrigues Castro

Fundos: João Ferreira Silva

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Março de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal  
CPF 004.850.297-47